



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – IHAC/CSC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS

EDITAL PPGER Nº 02/2023

INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS SOSÍGENES COSTA (PPGER/CSC)

A coordenação local do PPGER, Campus Sosígenes Costa, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em disciplinas para o quadrimestre 2019.2 no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico -Raciais –Campus Sosígenes Costa – PPGER/CSC- nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Inscrição Especial em disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2019.2 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico – Raciais – PPGER da UFSB.
- 1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- 1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

- 1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.
- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico- Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo componente curricular uma carta de intenção com as finalidades do pedido de matrícula em regime especial. O envio deverá ser realizado por e-mail conforme endereço divulgado em cada um dos componentes curriculares ofertados.
- 2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.
- 2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pelo professor docente responsável pelo componente curricular pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.
- 3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do *Campus* da UFSB onde pretende cursar o Componente Curricular oferecido.
- 3.4. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o seu/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.
- 3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
 - b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
 - c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
 - d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
 - f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
 - g) Uma fotografia 3x4 recente.
- 3.6. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 3.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.
- 3.7. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.
- 3.8. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.
- 3.9. A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pela/o candidata/o e com firma reconhecida em cartório.
- 3.10. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. **Período de inscrições: 22-26 de agosto**
- 4.2. **Publicação do resultado: 28 de agosto**
- 4.3. **Entrega de documentos: 28 e 29 agosto**
- 4.4. **Início das aulas para alunos especiais: a partir de 04 de setembro de 2023.**

5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS/

5.1 Componente curricular: ENSINO E ARTE NA DIÁSPORA

5.1.1- Ementa: Esta ementa visibiliza pesquisas que articulem arte, cultura e sociedades africanas e diaspóricas. Ademais, prioriza estudos sobre a poética negra no Brasil. Interessa reunir reflexões sobre as artes visuais de origem negra, com atenção para os processos criativos e os pertencimentos identitários. Discute a produção artística visual, bem como aspectos históricos, filosóficos, antropológicos e sociais das visualidades negras. Conhecer e analisar processos criativos e trajetórias de criadores/as negros/as. Repensar a formação e a atuação do/a profissional negro/a da arte, considerando as peculiaridades das identidades e do sistema da arte globalizado.

5.1.2 - Regime de oferta: modular/híbrido: 4 créditos – 60 horas.

- 02/10 14h-18h segunda-feira
 - 16/10 14h-18h segunda-feira
 - 23/10 14h-18h segunda-feira
 - 30/10 14h-18h segunda-feira
 - 27/11 14h-18h segunda-feira
 - 04/12 14h-18h segunda-feira
 - 11/12 14h-18h segunda-feira
- Aulas práticas - SESC
- 06/11 10h-18h segunda-feira
 - 07/11 10h-18h terça-feira
 - 13/11 10h-18h segunda-feira
 - 14/11 10h-18h terça-feira
- * Terças-feiras: das 14h às 18 horas

5.1.3 - Quantitativo de vagas: 15 vagas.

5.1.4 - Professora: Dodi Tavares Borges Leal

5.1.5 – Contato: dodi@csc.ufsb.edu.br

5.2 - Componente curricular: EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, CULTURA E SOCIEDADE: IMPLICAÇÕES PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

5.2.1 - Ementa: Essa proposta de componente mobiliza de forma interdisciplinar diversas áreas em torno dos aspectos histórico, epistemológico, social e político do diálogo entre a questão étnico-racial e a produção de conhecimento científico. Seu escopo assenta-se na intersecção da história e filosofia das ciências com as práticas curriculares e de transposição didática dos processos e conteúdos históricos da ciência, em sua relação com saberes e formas de conhecimento oriundos de múltiplas bases étnicas, sociais e políticas. Promove um debate que se fundamenta em duas bases: um teórico-epistemológica que tem foco nos processos de produção de conhecimento sobre raça, gênero e etnia na história das ciências, e outro didático que abarca a reverberação crítica das questões étnico-raciais e de gênero na formação para o ensino.

5.2.2 - Regime de oferta: semanal/presencial: 4 créditos – 60 horas. Quartas-feiras, das 14h às 18 horas.

5.2.3 - Quantitativo de vagas: 10 vagas.

5.2.4 – Professor: Francisco de Assis Nascimento Junior

5.2.5 – Contato: francisco.nascimento@ufsb.edu.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.

6.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.

6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CSC.

Porto Seguro (BA), 21 de agosto de 2023.

Professora Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito
Coordenadora do PPGER/CSC.